

**PORTARIA Nº
CRC-CE – 012/2020**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o novo Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de responsabilidade de gestores, empregados e/ou terceiros sobre valores pagos pelo CRCCE, conforme Processo nº 01/2020 (PROJUR), em razão de pagamentos realizados após o vencimento;

CONSIDERANDO que o CRCCE não pode responder financeiramente por juros e multas cobradas em razão da desídia no pagamento de obrigações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, para apuração de responsabilidade financeira, durante o período de 26/05/2017 a 31/12/2019.

Art. 2º - Nomear para compor a COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, ora instituída, os seguintes membros: ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA (Coordenador), MARCOS AURÉLIO TAVARES e JOSÉ BATISTA MACIEL NETO.

Art. 3º - A Comissão, ora criada, terá por objetivo realizar a apuração de responsabilidade financeira pelo pagamento de juros e multas cobrados ao CRCCE, durante o período de 26/05/2017 a 31/12/2019, em razão da desídia no pagamento de obrigações.

Parágrafo Único - A comissão deverá emitir relatório final de apuração de responsabilidade financeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua aprovação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza (CE), 03 de fevereiro de 2020.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE